



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.642 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de Rua do Conjunto Habitacional Sebastiana Maria da Conceição Santos, localizado no Abarracamento, 4º Distrito de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua ANA BORGES TEIXEIRA a rua localizada no Conjunto habitacional Sebastiana Maria da Conceição Santos, construído no 4º Distrito de Abarracamento.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a pintura de Letreiro ou Placa denominativa de identificação da referida Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações constantes do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 19 de junho de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal